

TERMO DE REFERÊNCIA



1. Objeto

Aquisição de **lembrancinhas personalizadas**, compreendendo 600 (seiscentos) pins metálicos esmaltados personalizados e 600 (seiscentos) porta-crachás personalizados, com fornecimento, personalização e entrega dos produtos, destinados à distribuição aos docentes da Universidade de Taubaté por ocasião do **coquetel comemorativo do Dia dos Professores**, no âmbito do **PROFOCO 2026/2 – Programa de Formação Continuada da Universidade de Taubaté**, conforme condições e especificações definidas neste Termo de Referência.

2. Fundamentação da aquisição

Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a contratação descrita no **ETP PRG GABINETE nº 19/2026**.

A aquisição de lembrancinhas personalizadas é necessária para viabilizar a homenagem institucional aos docentes por ocasião do **coquetel comemorativo do Dia dos Professores**, no âmbito do **PROFOCO 2026/2**, programa institucional de Formação Continuada da Universidade de Taubaté. A entrega de um pin e de um porta-crachá personalizados a cada docente participante reforça o caráter simbólico da data e valoriza a atuação do corpo docente.

A aquisição constitui componente complementar do coquetel comemorativo, agregando valor simbólico à celebração institucional. A ausência desse item reduziria o caráter de reconhecimento e homenagem pretendido para a data.

3. Especificações técnicas

ITEM	Descrição do Item	UNID.	QUANT.
1	AQUISIÇÃO DE PIN METÁLICO ESMALTADO PERSONALIZADO, RECORTADO NO FORMATO DO LOGOTIPO DA UNITAU E/OU ARTE COMEMORATIVA DO DIA DOS PROFESSORES, COM TRAVA TIPO BORBOLETA	UNIDADE	600



4. Prazo, local e condições de entrega

4.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer em data anterior ao evento, observando-se rigorosamente o prazo, o local, os quantitativos e as características descritas neste item.

4.1.1. Prazo de entrega: até 10 dias após o empenho, a fim de permitir a conferência dos itens e a organização da distribuição para os professores ainda no mês de outubro.

4.1.2. Local de entrega: Pró-Reitoria de Graduação (PRG), localizada na Av. 9 de julho, 250 – Centro – Taubaté/SP, mediante agendamento prévio com o setor requisitante pelo e-mail fabrina.msilva@unitau.br ou pelo telefone (12) 99221-5245.

4.1.3. Quantitativos: 600 (seiscentos) pins metálicos esmaltados personalizados e 600 (seiscentos) porta-crachás personalizados, embalados individualmente ou em lotes que facilitem a conferência e a distribuição.

4.2. Especificações dos itens

4.2.1. Pin metálico esmaltado personalizado: fabricado em metal (zamak ou similar), recortado no formato do logotipo da UNITAU e/ou arte comemorativa do Dia dos Professores, com acabamento esmaltado colorido, tamanho aproximado de 2,5 cm, trava tipo borboleta no verso.

4.2.2 A arte final de personalização (logotipo e arte comemorativa para o PIN) será fornecida pela UNITAU à empresa contratada para aprovação de layout previamente à produção.

4.2.3. O prazo de entrega poderá ser ajustado por necessidade institucional da UNITAU, mediante comunicação formal à empresa contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

5. Prazo e condições de garantia

5.1. Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto na legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade que tornem inadequada sua utilização, poderá a UNITAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha:

a) substituição integral dos produtos que apresentarem vício(s) de qualidade, ou restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso,



UNITAU
Universidade de Taubaté



conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação encaminhada.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução:

6.1. O recebimento e a conferência dos produtos serão acompanhados e fiscalizados pela **Pró-Reitoria de Graduação (PRG)**, localizada na Av. 9 de julho, 250 – Centro – Taubaté/SP, telefone **(12) 99221-5245**, e-mail **fabrina.msilva@unitau.br**, sob a responsabilidade de **Fabrina Moreira Silva**.

6.2. A fiscalização do recebimento pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1. O pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

7.1.1. Nenhum pagamento será realizado à empresa caso exista alguma pendência na entrega dos produtos; portanto, nenhuma obrigação será gerada e poderá ser exigida da UNITAU com relação a mora ou juros no débito existente.

7.2. As notas fiscais, juntamente com o arquivo XML, deverão ser encaminhadas ao e-mail **prg@unitau.br**, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte, embalagem, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, §7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.



7.5. Notas fiscais em desconformidade (dados de faturamento, produtos diversos ao fornecido ou ao contratado, entre outros) não serão aceitas e deverão ser canceladas, independentemente da data de emissão.

7.5.1. É de responsabilidade da empresa a conferência integral dos itens da Ordem de Compras/Contrato recebido, para fins de execução e emissão da nota fiscal.

7.6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26/06/2023, é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da nota fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8. Obrigações da Contratada

8.1. Manter, durante todo o prazo de vigência da presente contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas.

8.2. Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da UNITAU.

8.3. Conduzir o fornecimento dos produtos de acordo com este Termo de Referência e com a Proposta Comercial apresentada, observando estritamente a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

8.4. Arcar com todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação previdenciária, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal relacionados à execução do objeto, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5. Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à UNITAU ou a terceiros, por seus empregados, representantes ou pelos produtos fornecidos, indenizando quando necessário.

8.6. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, eventuais produtos que não estejam de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9. Obrigações da Contratante



9.1. Assegurar à EMPRESA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, quando aplicável, acompanhados da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, conforme índice INPC/IBGE.

9.2. Fornecer à EMPRESA, em tempo hábil, a arte final de personalização (logotipo e arte comemorativa) a ser aplicada nos produtos.

9.3. Fiscalizar o recebimento dos produtos e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação técnica

Não se aplica.

11. Critério de julgamento das propostas

11.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

12. Resultados esperados

- Reforçar o caráter simbólico e institucional da homenagem aos docentes no Dia dos Professores;
- Valorizar e fortalecer a cultura de reconhecimento docente da UNITAU;
- Assegurar qualidade, personalização e entrega tempestiva dos produtos.

13. Sanções

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;



Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.



UNITAU
Universidade de Taubaté



13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativas do valor da Aquisição

14.1. As estimativas estão discriminadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP PRG nº XX/2026, elaborado para subsidiar a contratação.

14.2. A estimativa atualizada constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 3-3.90.39 – Pró-Reitoria de Graduação / Gabinete.



16. Condições gerais

Não há condições gerais adicionais além das previstas nos itens anteriores deste Termo de Referência.

Profa. Dra. Fabrina Moreira Silva
Assessora Pró-reitoria de Graduação